



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 52º CONSELHO DIRETOR 64ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

---

*Item 3.3 da Agenda Provisória*

CD52/4 (Port.)  
9 de julho de 2013  
ORIGINAL: INGLÊS

### **ELEIÇÃO DE TRÊS ESTADOS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ EXECUTIVO AO EXPIRAR O MANDATO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, GRANADA E PERU**

1. O Artigo 15.A da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde estabelece que o Comitê Executivo será integrado por nove Estados-Membros da Organização eleitos pela Conferência ou Conselho Diretor por períodos superpostos de três anos. Um País-Membro não reunirá os requisitos para reeleição ao Comitê Executivo até que tenha transcorrido um ano desde o término de seu mandato.
2. A seguinte lista mostra a composição do Comitê Executivo com as datas de término dos mandatos dos Membros atuais:

<b>Estados Unidos da América</b>	<b>setembro de 2013</b>
<b>Granada</b>	<b>setembro de 2013</b>
<b>Peru</b>	<b>setembro de 2013</b>
Brasil	setembro de 2014
Chile	setembro de 2014
El Salvador	setembro de 2014
Canadá	setembro de 2015
Jamaica	setembro de 2015
Paraguai	setembro de 2015

3. Cumpre ao Conselho, em conformidade com o Artigo 4.D da Constituição, eleger os Estados-Membros para substituir aos Estados Unidos da América, a Granada e o Peru, cujos mandatos no Comitê terminam no encerramento deste Conselho Diretor.
4. Uma vez que três Estados Membros tenham sido eleitos, o Conselho poderá considerar a conveniência de adotar o projeto de resolução no Anexo A.
5. Para informação do Conselho, a tabela em Anexo B mostra a composição do Comitê Executivo desde 1991.

Anexos



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **52º CONSELHO DIRETOR**

### **65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013*

---

CD52/4 (Port.)  
Anexo A  
ORIGINAL: INGLÊS

### ***PROJETO DE RESOLUÇÃO***

#### **ELEIÇÃO DE TRÊS ESTADOS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ EXECUTIVO AO TÉRMINO DOS MANDATOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, GRANADA E PERU**

***A 52º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo em mente as disposições dos Artigos 9.B e 15.A da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde; e

Considerando que \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ foram eleitos para servir no Comitê Executivo ao término dos mandatos dos Estados Unidos da América, da Granada e do Peru,

#### ***RESOLVE:***

1. Declarar \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ eleitos para integrar o Comitê Executivo por um período de três anos.
2. Agradecer aos Estados Unidos da América, à Granada e ao Peru pelos serviços prestados durante os últimos três anos por seus delegados no Comitê Executivo.

**COMPOSIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO**  
setembro de 1991–setembro de 2015

PAÍS	2014 a 2015	2013 a 2014	2012 a 2013	2011 a 2012	2010 a 2011	2009 a 2010	2008 a 2009	2007 a 2008	2006 a 2007	2005 a 2006	2004 a 2005	2003 a 2004	2002 a 2003	2001 a 2002	2000 a 2001	1999 a 2000	1998 a 1999	1997 a 1998	1996 a 1997	1995 a 1996	1994 a 1995	1993 a 1994	1992 a 1993	1991 a 1992
Antígua e Barbuda																								
Argentina																								
Bahamas																								
Barbados																								
Belize																								
Bolívia																								
Brasil																								
Canadá																								
Chile																								
Colômbia																								
Costa Rica																								
Cuba																								
Dominica																								
El Salvador																								
Equador																								
Estados Unidos																								
Grenada																								
Guatemala																								
Guiana																								
Haiti																								
Honduras																								
Jamaica																								
México																								
Nicarágua																								
Panamá																								
Paraguai																								
Peru																								
República Dominicana																								
Santa Lúcia																								
São Cristóvão e Nevis																								
São Vicente e Granadinas																								
Suriname																								
Trinidad e Tobago																								
Uruguai																								
Venezuela																								

---